



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Bruno Manoel Pellini Garcia
E-mail para cotação	meioambiente@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de peça para o veículo Mitsubishi L200 Triton SPO GL, ano 2022/modelo 2023 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	611.039.543	VOLANTE DO MOTOR BIMASSA PARA MITSUBISHI L200 TRITON SPO GL ANO 2022/MODELO 2023 MOTOR DIESEL	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Autopeças para veículos.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de autopeça para veículo, contratação comum.

Análise de risco: Não substituir o volante do motor da caminhonete quando necessário causa a perda prematura da embreagem nova, trepidações fortes nas arrancadas, ruídos metálicos e, em casos extremos de trincas, a quebra catastrófica da peça com risco de acidentes graves.

1.5. Valor total: O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades da região, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A aquisição da peça é necessária em razão do desgaste natural do conjunto de transmissão do veículo, sendo imprescindível a substituição do volante do motor biomassa para restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho do automóvel, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
459	Manutenção estradas rurais e vicinais (consumo)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O item deve ser novo e atender ao descritivo do Item 1 deste documento. A entrega será única, na totalidade do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na Rua: Carlos Bleinroth S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, CEP: 19.780-025, Quatá - SP, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:03h, aos responsáveis do local, José Airton ou Fabrício Croscatto, juntamente com a nota fiscal para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Garantir a entrega de produto novo, sem avarias. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material rejeitado, em até 5 (cinco) dias úteis, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações do veículo (incompatibilidade).

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

Produto deve ser novo, original ou equivalente de primeira linha, compatível com Mitsubishi L200 Triton SPO GL, ano 2022/modelo 2023, motor diesel, atendendo às especificações do fabricante.

- Produto novo e sem uso;
- Compatibilidade comprovada com o veículo especificado;
- Fabricado conforme normas técnicas vigentes;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Produto original ou equivalente de qualidade reconhecida no mercado.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Bruno Manoel Pellini Garcia - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização: Aline Jose da Silva - diretora de Agricultura e Meio Ambiente.

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Fone: (18) 996837329

Email: meioambiente@quata.sp.gov

Anexo:

Imagem de referência do item



Quatá/SP, 22 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA

Data: 25/05/2026 11:42:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Manoel Pellini Garcia

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente



ALINE JOSE DA SILVA

Data: 26/05/2026 07:11:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Jose da Silva

diretora de Agricultura e Meio Ambiente

Evandro Alves

Escriturário/Elaborador TR